



# Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais



PROCESSO N° **05650/2023**

Abertura:  
09/03/2023

## ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: **CAMARA MUNICIPAL DE UNAI**

Código: CGC/CPF: 19783570000123 RG:

Endereço: AVENIDA JOSE LUIZ ADJUTO, 117, CENTRO, 38.610-066, UNAÍ -

Telefone: (038) 3677-0300 E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - OFICIO N° 105/GSC

MARCELO BRUNO FARAES

DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

## MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>SEGOV</i>	<i>09-03-23</i>	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 <i>Exercício: 2023</i>		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 105/GSC

Unaí (MG), 9 de março de 2023.

Senhor Prefeito,

Dirijo-me à presença de Vossa Excelência para encaminhar a indicação da reprogramação da dotação da Emenda Parlamentar n.º 74, constante da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023, feita pelos Vereadores Diácono Gê, Paulo Arara, Tião do Rodo, Cleber Canoa e Dorinha Melgaço, considerando a constatação de impedimento insuperável para execução desta, por parte de Vossa Excelência, comunicada por intermédio da Mensagem n.º 301, de 6 de fevereiro de 2023.

Na oportunidade, encaminho, ainda, minuta de projeto de lei de transposição de crédito que especifica no orçamento vigente, que tem por objetivo viabilizar a execução da referida indicação.

Atenciosamente,

EDIMILTON  
GONÇALVES DE  
ANDRADE-012204  
53609

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unaí – Minas Gerais



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



## INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 74 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 301/2023

### Inclusão

02	Prefeitura de Unaí
10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
01	Departamento de Arte e Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
2102	Serviços Culturais
2950	Estímulos a iniciativas de organizações da sociedade civil relacionadas à difusão cultural
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	<b>105.000,00</b>

### Anulação

02	Prefeitura de Unaí
10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
04	Departamento de Desenvolvimento do Turismo
13	Cultura
695	Turismo
2104	Serviços para o Turismo
2687	Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s)
3	Despesas Correntes
3	Outras Despesas Correntes
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Valor</b>	<b>105.000,00</b>

Objeto: Destinação de Recursos à Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas (CNPJ: 07.834.670/0001-52), para custeio de evento relacionado a fomento cultural.

Justificativa: Trata-se de reprogramação de recursos de Emenda ao orçamento vigente, tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem supracitada. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.

Discriminação de valores: Vereador Diácono Gê - R\$ 25.000,00

Vereador Paulo Arara - R\$ 20.000,00

Vereador Tião do Rodo - R\$ 20.000,00

Vereador Cleber Canoa - R\$ 20.000,00

Vereadora Dorinha Melgaço - R\$ 20.000,00

Unaí, 1 de março de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



  
VEREADOR DIÁCONO GÊ  
Líder do PSDB

  
VEREADOR CLEBER CANOA  
CIDADANIA

  
VEREADORA DORINHA MELGAÇO  
UNIÃO BRASIL

  
VEREADOR PAULO ARARA  
PSD

  
VEREADOR TIAO DO RODO  
PSDB

[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **P69545482f972c56b0a8e5b830799d30aK36348**

Autor: **Diácono Gê**

Descrição: **INDICAÇÃO N.º 1 DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA N.º 74 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 03 JANEIRO 2023), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 301/2023**

Tipo de Proposição:  
**Remanejamento de Recursos de Emenda Impositiva**

Enviada por: **Antônio Geraldo Costa (diaconoge)**

Data de Envio: **02/03/2023 16:25:26**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Diácono Gê





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



PROJETO DE LEI N.º /2023

Autoriza a transposição de crédito que especifica no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

**§ 1º** Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de créditos orçamentários de que trata o *caput* deste artigo serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

**§ 2º** A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2023 de que trata esta Lei visa destinar recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, CNPJ 07.834.670/0001-52, para custeio de evento relacionado a fomento cultural, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 74, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

**§ 3º** A transposição do crédito orçamentário do exercício de 2023 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 7 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

## Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Emenda Repro- gramada	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	74	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39		1500	105.000,00
Total (R\$)					105.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

## Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Emenda Origem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	74	02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.50.39		1500	105.000,00
Total (R\$)					105.000,00